

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3094 de 26 de Setembro de 2024
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023; Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é a Aquisição eventual e futura de eletrodomésticos e fragmentadora de papel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana - LOTE 01, devido a inexecução contratual total por parte do fornecedor, com observância das Lei Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013, em especial seu art. 20, inciso I. FORCEDOR: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.506.209/0001-05. Mariana, 26 de Setembro de 2024. A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023; Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é a Aquisição eventual e futura de eletrodomésticos e fragmentadora de papel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana - LOTE 01, devido a inexecução contratual total por parte do fornecedor, com observância das Lei Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013, em especial seu art. 20, inciso I. FORCEDOR: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.506.209/0001-05. Mariana, 26 de Setembro de 2024.

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 /2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, CONVOCA o(s) concursado(s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, regido pelo edital nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 88 de 17 de novembro de 2021, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001, a Lei Complementar nº190 de 08 de julho de 2019 e a Lei Complementar 230 de 07 de março de 2023.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL), sem restrições, **encaminhado pelo IPREV MARIANA (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Medicina do Trabalho do Município de Mariana.** Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **(disponibilizados e preenchidos no IPREV MARIANA no ato da entrega de documentação;)**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

Original e cópia:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente à função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número de conta Corrente do Banco do Brasil - (**se não possuir o IPREV MARIANA**)

encaminhará carta de abertura de conta salário);

Nas datas de **26 de setembro de 2024 à 25 de outubro de 2024** no horário de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede do IPREV MARIANA, localizada na rua Santa Cruz, nº 28, Barro Preto, Mariana-MG. Tel: (31) 3558-5211 e (31) 3558-5249.

Cargo: Contador

Inscrição:	Classificação	Nome:	Data de Nascimento:
196870	4º	EDER GIOVANE VIEIRA	13/11/1995

Mariana, 25 de setembro de 2024.

Elizangela Sara Lana

Diretora Presidente

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia comissão para realização de levantamento e estudo de imóveis potenciais para sediar as instalações do IPREV Mariana.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a necessidade do IPREV Mariana de adquirir a sua sede própria;

Considerando as diversas discussões sobre o tema nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência e em reuniões Conjuntas dos Órgãos Colegiados do IPREV Mariana;

Considerando a deliberação tomada na Reunião Conjunta dos Órgãos Colegiados do dia 23/09/2024 sobre a necessidade de criação de uma comissão para a realização de levantamento e estudos de imóveis para esse fim;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado a Comissão Especial que será responsável pelo levantamento, estudo e apresentação de relatório final à gestão do IPREV Mariana de imóveis à venda no Município de Mariana, e que possuam características propícias a serem adquiridos para sediar as instalações da Autarquia.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

- I. **DIEGO DA SILVA CARIOCA**, representante do IPREV Mariana;
- II. **QUELI MADUREIRA CAMPOS FERRAREZ** e **ELÓI MARTINS DE MELO**, representantes do Conselho Municipal de Previdência;
- III. **HALYSSON MENDES DE SOUZA E PINTO**, representante do Conselho Fiscal;
- IV. **OSMERINO ANELITO PENA**, representante do Comitê de Investimentos.

Art. 3º - Os trabalhos da comissão iniciam na data de publicação desta Portaria e encerram em 31 de dezembro de 2024.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024. CONTRATADO: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 70.998.562/0001-51. Objeto: Registro de preço para a futura contratação de serviço de transporte de pessoas mediante locação de veículos automotores na forma de quilometro rodado, com condutor,

com fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas dos órgãos Colegiados, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva, Controle Interno e servidores do IPREV Mariana. Data: 25/09/2024. Valor estimado anual: R\$ 29.007,10. Prazo: 6 meses. Dotações orçamentárias: 40.001.8011.3.3.90.33.00.00.00.00 1802 ficha 5 e 40.001.8013.3.3.90.33.00.00.00.00 1802 ficha 18. Mariana, 25 de setembro de 2024. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA DE Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Altera os servidores nomeados para a composição da Comissão Especial de Fiscalização da execução de obras de redes coletoras, interceptoras - 1ª Etapa, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mariana.

O Secretario Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Considerando a Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2023 celebrado entre o Município de Mariana e a Empresa R&R Engenharia, que determina a nomeação de Comissão Especial de Fiscalização formada por um servidor engenheiro civil do quadro da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e um servidor Engenheiro Civil da Autarquia SAAE.

Considerando a Portaria de nº 16 de 13 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que nomeia servidores para composição da Comissão Especial de Fiscalização da execução de obras de redes coletoras interceptoras - 1ª Etapa, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mariana.

Considerando, ainda o Ofício de nº 64/2024 do SAAE, na qual solicita a alteração da Comissão Especial de Fiscalização, indicando os servidores representantes do referido órgão autárquico.

R E S O L V E M:

Art. 1º. Mantem-se como Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

I - **Carlos Henrique Reis Antunes**, Engenheiro Civil, matrícula nº 20041, representante da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, e **Sebastião Carlos Lamounier**, Engenheiro Civil, como seu suplente;

Art. 2º. Altera-se como representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana:

I - **Jamil Fernandes Sacramento** matrícula nº 915 Coordenador de Obras em substituição a **Luciana Maia Matos**, Engenheira Civil, matrícula nº 201, representante do SAAE MARIANA, e **Stephano Gennaro Fonseca** em substituição a **Samuel de Mendonça**, Engenheiro Civil, matrícula nº 905, como seu suplente.

Art. 3º. A composição da Comissão Especial de Fiscalização manter-se-á pelo período necessário de vigência do contrato e seus aditivos, a partir da data da publicação desta portaria, dissolvendo-se imediatamente após a finalização dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 109, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

(Republicação com correção)

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Fiscal de Contrato que Menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Complementar Municipal 177 de 13 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva, brasileira, Coordenadora de Serviços de Alimentação Escolar, residente no município de Mariana, como Fiscal do Contrato Administrativo de Compras abaixo relacionado:

CONTRATO: ARP 32/2024 - PRC 147/2023, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atendimento a alimentação escolar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, celebrado com a empresa FHL LTDA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

§ 2º- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva

DATA: 13/09/2024

ASSINATURA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 111, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

(Republicação com correção)

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Fiscal de Contrato que Menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Complementar Municipal 177 de 13 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva, brasileira, Coordenadora de Serviços de Alimentação Escolar, residente no município de Mariana, como Fiscal do Contrato Administrativo de Compras abaixo relacionado:

CONTRATO: ARP 35/2024 - PRC 147/2023, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atendimento a alimentação escolar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, celebrado com a empresa CAMPOS E RABELO LTDA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

§ 2º- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva

DATA: 13/09/2024

ASSINATURA

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, torna público que na 5ª reunião ordinária do Codema realizada em 17.09.2024 foram deliberadas:

1. Posse do membro titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sra. Maraiza Souza Lima Sales e Silva em substituição a Sra. Alessandra Moreira da Costa e suplente, o Sr. Danilo Brito das Dores representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em substituição a Sra. Maraiza Souza Lima Sales e Silva.
2. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Codema realizada em 20/08/2024.
3. PRO nº 2886/2023 - Empreendimento O&C Incorporadora e Construtora Limitada - Deferido
4. PRO nº 7587/2023 - Cedro Mineração - Abertura de prazo para reconsideração do recurso em segunda instância

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, através do Serviço de Vigilância Sanitária divulga estabelecimento farmacêutico, sob cadastro FDP129/24, autorizado a comercializar a substância Isotretinoína.

(Lista C2 - Retinoides - Portaria MS nº 344/98 e suas atualizações)

Razão Social	CNPJ	Endereço
--------------	------	----------

Drogaria Dara Ltda	54.285.445/0001-94	Av.: Geraldo Gonçalves da Cunha nº860 B bairro: Vila do Carmo Mariana MG
--------------------	--------------------	---

Germano Zanforlim de Araújo

Secretário Municipal de Saúde

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024, ADESÃO Nº 003/2024, PROCESSO Nº 007/2024. CONTRATADA: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. CNPJ: 21.445.959/0001-00. OBJETO: O presente instrumento visa o valor de decréscimo de todos os itens do valor da franquia e quantidade excedente, adequando o quantitativo do contrato original da atual demanda do SAAE- MARIANA-MG. VALOR: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 6.539.299,20 (Seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha 07 - 17.122.0027.5005.339039 - 1500 - Outros serviços e terceiros pessoas jurídicas e Ficha 07 - 17.122.0027.5005.339039 - 1708 - Outros serviços e terceiros pessoas jurídicas. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.